



# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

## PROJETO DE LEI Nº 21/2024

### PROJETO DE LEI Nº

**Dispõe sobre o desdobramento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.388.500,00.**

O Prefeito Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, criando a seguinte fonte de recurso e código de aplicação:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**

02.17.02.27.812.0229.2137.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

#### **DESDOBRAMENTO**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.800.0215 – Emenda Parlamentar Formação Esportiva**

02.17.02.27.812.0229.2137.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**Art. 2º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Assistência Social Geral**

02.12.03.08.244.0205.2062.3.3.50.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ

**R\$ 385.500,00**

**Art. 3º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Assistência Social Geral**

02.12.02.08.244.0207.2060.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

**R\$ 385.500,00**





# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

**Art. 4º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.01.02.04.131.0201.2008.3.3.90.40.00 – Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica **R\$ 8.000,00**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.05.01.04.122.0216.2020.4.4.90.40.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica **R\$ 15.000,00**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.17.02.27.812.0229.1020.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 130.000,00**

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.800.0215 – Emenda Parlamentar Formação Esportiva

02.17.02.27.812.0229.2137.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente **R\$ 850.000,00**

**Art. 5º** Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **R\$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.01.02.04.131.0201.2008.4.4.90.40.00 – Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica **R\$ 8.000,00**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.05.01.04.122.0216.2020.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ **R\$ 15.000,00**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.17.02.27.812.0229.1020.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ **R\$ 130.000,00**

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.800.0215 – Emenda Parlamentar Formação Esportiva

02.17.02.27.812.0229.2137.3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$ 850.000,00**





# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 29 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 011/2024

Senhor Presidente,

*Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre o desdobramento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.388.500,00”.*

*Em primeiro lugar, cumpre esclarecer que a transposição e a transferência de dotação orçamentária apresentada neste Projeto de Lei se fazem necessárias nas Secretarias Municipais de Governo, de Administração e Gestão de Pessoal, de Inclusão e Desenvolvimento Social e de Esportes e Lazer.*

*Com relação à Secretaria de Governo, as suplementações das dotações serão fundamentais para aquisição de software que permitirá à Prefeitura automatizar processos, reduzindo a burocracia, melhorando a eficiência operacional, otimizando tempo e recursos, melhorando significativamente a prestação de serviços prestados aos cidadãos hortolandenses e facilitando a integração entre os departamentos do Poder Executivo.*

*Junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, o recurso será destinado para a aquisição do pacote Microsoft Office. Tal pacote traz inúmeros benefícios aos usuários, permitindo-lhes trabalhar com planilhas, editores de texto, apresentação de slides e outras ferramentas, potencializando os serviços a serem realizados pelos servidores da Prefeitura.*

*Perante a Secretaria de Inclusão de Inclusão e Desenvolvimento Social, os recursos são necessários para o cumprimento dos termos de colaboração do Chamamento Público 01/2023, qual seja, parceria junto a Organizações da Sociedade Civil, cujo objeto seria serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.*

*No âmbito da Secretaria de Esportes e Lazer, os reforços das dotações serão imprescindíveis para construção do vestiário no Campo Nova Europa. A suplementação a ser realizada pela Secretaria supramencionada também se faz fundamental para aquisição de materiais permanentes, sendo esses recursos oriundos de transferência especial federal.*

*Por fim, esclareço que os recursos para cobertura da transposição e transferência de dotação orçamentária são provenientes de anulação parcial de dotação, conforme destinação dos recursos e códigos de aplicação.*

*Deste modo, considerando que com os recursos decorrentes da transposição de dotação orçamentária será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.*





# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

*Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.*

*Hortolândia, 29 de fevereiro de 2024.*

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
*Prefeito Municipal*

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Poder Executivo.  
Proposição eletrônica P1936873363/12602. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

Ao  
Exmo. Senhor  
**EDIVALDO SOUSA ARAÚJO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

